



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

BOLETIM DE SERVIÇO

05/2018

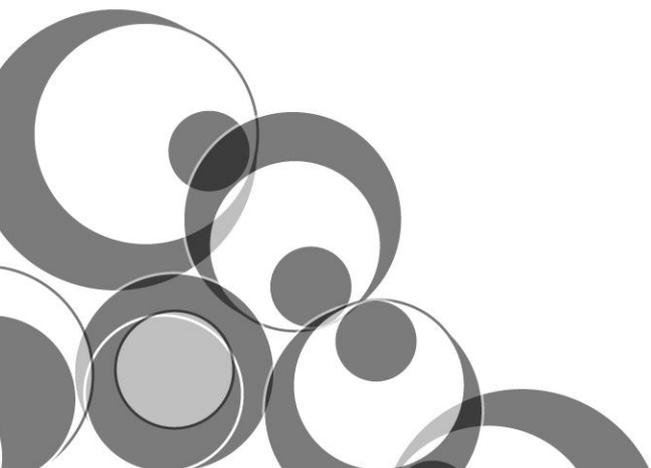
Publicado em 18 de junho de 2018.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Aline Martins Mesquita
Andréia Maria Pruinelli
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Ivan Gabe**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Eric Schüler**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

SUMÁRIO

1	GABINETE	
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	64
1.3	Ordens de serviço	80
1.4	Resoluções	85
1.5	Férias	87
1.6	Substituições	88
1.7	Afastamentos e concessões legais	89
1.8	Atestados médicos	90
1.9	Diárias e passagens	91



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAIS

EDITAL IFRS – CAMPUS CANOAS Nº 17/2018

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO EM EVENTOS, NO PAÍS E NO EXTERIOR, POR SERVIDORES EFETIVOS

O Diretor Geral do IFRS – *Campus Canoas*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Edital para contemplar programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, no país e no exterior, por servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1. O Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 08, de 16 de outubro de 2015, que regulamenta o programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, no país e no exterior, por servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), disponível em <https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proexifrs-no-082015-estabelece-e-regulamenta-o-programa-de-auxilio-apresentacao-de-trabalhos-de-extensao-em-eventos-no-pais-e-no-exterior-por-servidores-efetivos-do-institu/>

2. Os critérios utilizados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) para deferimento da solicitação do auxílio são os estabelecidos pela Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 08, de 16 de outubro de 2015.

2. DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

1. O montante financeiro total destinado pelo IFRS – *Campus Canoas* ao referido programa corresponde a R\$ 11.058,00.

2. O valor total de R\$ 11.058,00 está previsto no Plano de Ação 2018 para o programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, no país e no exterior, por servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). De acordo com a disponibilidade financeira, o valor poderá ser contingenciado ou ampliado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

3. O valor do auxílio para cada região/país será estabelecido pela CGAE, respeitando os valores máximos estabelecidos no Art. 5º da Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 08, de 16 de outubro de 2015.
4. Este Edital é de fluxo contínuo e ficará vigente durante o ano de 2018, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1 deste Edital.
5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos deste Edital serão definidos pela CGAE do IFRS – *Campus* Canoas.

Canoas, 04 de maio de 2018.

MARIANO NICOLAO
Diretor Geral do IFRS – *Campus* Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL IFRS – CAMPUS CANOAS Nº 18/2018
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO
EM EVENTOS, NO PAÍS E NO EXTERIOR, POR ESTUDANTES

O Diretor Geral do IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Edital para contemplar programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, no país e no exterior, por estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

4. DA REGULAMENTAÇÃO

1. O Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 01, de 6 de outubro de 2016, que regulamenta o programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, no país e no exterior, por estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), disponível em <https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proexifrs-no-012016-estabelece-e-regulamenta-o-programa-de-auxilio-apresentacao-de-trabalhos-de-extensao-em-eventos-no-pais-e-no-exterior-por-estudantes-do-instituto-federal/>
2. Os critérios utilizados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) para deferimento da solicitação do auxílio são os estabelecidos pela Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 01, de 6 de outubro de 2016.

5. DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

1. O montante financeiro total destinado pelo IFRS – *Campus* Canoas ao referido programa corresponde a R\$ 4.000,00.
2. O valor total de R\$ 4.000,00 está previsto no Plano de Ação 2018 para o programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, no país e no exterior, por estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). De acordo com a disponibilidade financeira, o valor poderá ser contingenciado ou ampliado.
3. O valor do auxílio para cada região/país será estabelecido pela CGAE, respeitando os valores máximos estabelecidos no Art. 7º da Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 01, de 6 de outubro de 2016.
4. Este Edital é de fluxo contínuo e ficará vigente durante o ano de 2018, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1 deste Edital.
5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A | Bairro Igara III | CEP: 92412-240 | Canoas/RS
Telefone: (51) 3415-8200 - Sítio eletrônico: <http://www.canoas.ifrs.edu.br> – E-mail: ce@canoas.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

1. Os casos omissos deste Edital serão definidos pela CGAE do IFRS – *Campus Canoas*.

Canoas, 04 de maio de 2018.

MARIANO NICOLAO
Diretor Geral do IFRS – *Campus Canoas*
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANOAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Matemática	Licenciatura em Matemática

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,30	-	2.236,30
Aperfeiçoamento	2.236,30	100,90	2.337,20
Especialização	2.236,30	189,07	2.425,37
Mestrado	2.236,30	540,85	2.777,15
Doutorado	2.236,30	1.141,15	3.377,45

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

3.4 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 14/05/2018 a 25/05/2018.

4.2 – Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexo I do Edital) publicado no site do Campus: <https://ifrs.edu.br/canoas/>, deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Canoas, localizado na rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870-A, Bairro Igara III – Canoas, RS – CEP: 92.412-240, Fone (51) 3415-8234 – Email: cgp@canoas.ifrs.edu.br.

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 – Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: cgp@canoas.ifrs.edu.br.

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital e Formulário de Prova de Títulos, disponível no Anexo II deste Edital devidamente preenchidos e assinados;

4.6.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

4.6.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 No caso do diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado Atestado/Declaração/Certidão ou Ata de defesa sem ressalva, emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título Especialista/Mestre/Doutor. No caso de Graduação, na declaração deverá constar que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma. Juntamente com a documentação mencionada acima, o candidato deverá entregar Termo de Compromisso, disponível no Anexo V do presente Edital.

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não precisam ser encaminhados.

4.6.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 – Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1. Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.1.2. *Será avaliado o currículo, apenas, para os candidatos classificados na prova de desempenho didático.*

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, para a qual deverá escolher um dos temas propostos no Anexo VI, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula correspondente ao tema escolhido. Será disponibilizado computador e datashow. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua prova de desempenho didático. Não haverá tolerância em relação ao horário agendado para a apresentação do candidato.

5.1.2.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispondo em ordem alfabética os candidatos inscritos. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.2.5 – Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2 – A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

5.2.1 – Para fins de desempate será considerada a maior nota obtida na prova de desempenho didático.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	11/05/2018
Inscrições (Horário: 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h)	14/05/2018 a 25/05/2018
Publicação preliminar das inscrições homologadas	29/05/2018
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	30/05/2018 a 04/06/2018
Publicação da lista final de inscrições homologadas	05/06/2018
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático.	05/06/2018
Aplicação das provas	11/06/2018 a 14/06/2018
Divulgação do resultado preliminar	15/06/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	18/06/2018 a 19/06/2018
Divulgação do resultado final	20/06/2018

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV do presente Edital. O referido formulário deverá ser encaminhado por email no endereço cgp@canoas.ifrs.edu.br, no prazo estipulado.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/canoas/>.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 - Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Canoas através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MARIANO NICOLAO
Diretor – Geral
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 19/2018**

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	
UF			
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Especificar: _____			
Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 19/2018.			
Data: _____			
----- Assinatura do candidato			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 19/2018

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo candidato	Pontuação Atribuída pela banca
Titulação Acadêmica*		100		
1. Especialização (360h ou mais)	20 pontos por curso	20		
2. Mestrado	40 pontos por curso	40		
3. Doutorado	60 pontos por curso	60		
Experiência Docente*		60		
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	50		
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras e conferências).	1 ponto por evento	20		
Produção Científica*		40		
1. Artigo publicado em revista indexada.	5 pontos por artigo	40		
2. Capítulo de livro publicado e/ou trabalho completo publicado em anais de eventos.	2 pontos por produção	20		
Total de Pontos		200 pontos		

*Somente será considerada válida a titulação acadêmica, a experiência docente e a produção científica entregue que sejam da área da matemática ou em educação.

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Assinatura do Candidato

Banca

Banca

Banca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 19/2018

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Plano de aula (zerar todos os itens deste bloco caso o candidato não entregue os planos de aula à banca)	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema.	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, aos objetivos e ao tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos.	10	
4. Indicação e pertinência das referências.	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento e domínio do conteúdo.	40	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	30	
3. Consistência argumentativa, capacidade de comunicação, facilidade de expressão, fluência, correção e desembaraço.	30	
4. Apresentação de aplicações do conteúdo.	30	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e aos recursos utilizados.	30	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Banca

Banca

Banca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2018.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____, oferecida por meio do Edital nº 19, de 10 de maio de 2018, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contida no Edital nº 19, de 10 de maio de 2018, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___/___/_____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____,
comprometo-me a apresentar o

() Certificado

() Diploma

relativo à conclusão do Curso _____

_____, tão logo o mesmo seja expedido
pela instituição de ensino, OU até o término do contrato firmado com o IFRS – Campus Canoas, **sob pena de
devolução ao erário dos valores recebidos a título de RT – Retribuição por Titulação.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Contratado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO VI

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital nº 19/2018

Área/Disciplina	Temas propostos*
Matemática	<ol style="list-style-type: none">1. Métodos de Resolução de Sistemas Lineares e Aplicações2. Derivadas e/ou Integrais e Aplicações3. Geometria Plana e/ou Espacial

*Abordagem voltada ao Ensino Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL IFRS Nº 20/2018

APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Canoas torna pública a abertura do Edital para contemplar o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por SERVIDORES EFETIVOS do IFRS.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores na apresentação de trabalhos em eventos científicos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.**
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 14 de dezembro de 2018.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), conforme estabelece o Plano de Ação 2018, e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:
 - 1º Bloco: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 - 2º Bloco: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)
 - 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
 - 2.3.2. Não sendo utilizado todo o valor no primeiro bloco, este será transferido para o segundo bloco.
- 2.4. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:
 - Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
 - Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
 - Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.
- 2.5. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
Publicação do Edital	16/05/2018	
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	17/05/2018 a 23/05/2018	30/07/2018 a 12/08/2018
Período para análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	24 e 25/05/2018	13 a 16/08/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 28/05/2018	17/08/2018
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	29/05/2018	20/08/2018
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	30/05/2018	22/08/2018
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/06/2018 a 07/12/2018	
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O servidor deverá atender os seguintes requisitos para solicitação:

- possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente;
- não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal e institucional à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- currículo *Lattes*, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2018;
- resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias, antes do início do período de afastamento, para participação no evento;
- Documento comprobatório da chamada de trabalho (ex.: site, folder, e-mail com a chamada do evento, etc.)
- carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo II);
- declaração de vínculo com projeto de pesquisa do *campus* em que foi desenvolvido o projeto, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto (Anexo III).

4.4. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital do IFRS *campus* Canoas referente ao Programa de Auxílio à Discentes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação ou quando contemplado com Fomento Externo ao IFRS, poderá ser solicitado auxílio ao orientador ou servidor do IFRS indicado por ele, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhar, como responsável, o discente contemplado com o auxílio.

4.4.1 O servidor acompanhante do discente menor de idade deverá enviar por e-mail para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas o Formulário para servidor acompanhante de discente menor de idade (Anexo IV) e a Carta de ciência da chefia imediata (Anexo II) nos prazos estipulados no cronograma deste edital para envio de propostas e observando o disposto no item 4.2.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

- 4.5. Para os casos de eventos no exterior, o servidor deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.
- 4.6. O servidor contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.
- 4.7 Cada servidor do IFRS poderá participar com apenas uma proposta **em cada bloco** deste Edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor em cada bloco, será considerada a última enviada.
- 4.7.1 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos do Edital IFRS nº 11/2018 – Apoio aos Servidores Efetivos em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação e demais editais lançados pela Proppi, vinculado a IN Proppi 08/2014 ou a Instrução Normativa nº 02 de 28 de março de 2017 ou editais de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.
- 4.8 O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, a qual encaminhará à CAGPPI.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOS RECURSOS

- 5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do *campus* Canoas.
- 5.2. A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do *campus* Canoas, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 5.3. Compete à CAGPPI do *campus* Canoas avaliar as solicitações de auxílio e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação publicar o resultado da avaliação com a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.
- 5.3.1 Nas propostas enviadas no 2º bloco, será dada prioridade para os servidores que não tenham sido contemplados no 1º bloco de solicitações, mesmo que essas obtenham pontuação menor ou igual nos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 5.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:
- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
 - b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
 - c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
 - d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
 - e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
 - f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
 - g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.
 - h) cujo proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, contados em dias.
- 5.5 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no link “Editais” da aba “Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS *campus* Canoas (<http://ifrs.edu.br/canoas>).
- 5.6 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), identificado no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 20-2018” e utilizando o Anexo V.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS *campus* Canoas.
- 6.2 As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÕES

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo VI);

b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme [Instrução Normativa nº 02 de 28 de março de 2017](#);

c) comprovante de apresentação do trabalho;

d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI do *campus* deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VII), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Após a aprovação da prestação de contas, o Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação encaminhará memorando à Diretoria de Administração, discriminando o montante gasto e solicitando a restituição das despesas.

7.7. O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Canoas.

8.2. A CAGPPI do *campus* não se responsabilizará pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 16 de maio de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor geral do *campus* Canoas
Portaria nº 312/2016

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (**PREENCHIMENTO DO PROPONENTE**)

a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

Título do Projeto	
Edital	

b. Identificação do coordenador do projeto:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()			Celular: ()
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

c. Identificação do servidor apresentador do trabalho*:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo		
CPF:			
Tel.: ()			Celular: ()
e-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

**Preencher somente se o coordenador não for o apresentador do trabalho*

d. Identificação do evento*:

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Instituição promotora do evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

e. Abrangência do evento*:

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Regional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional
<input type="checkbox"/> No exterior/Internacional

**Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

f. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

g. Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.	Valor solicitado em R\$:
---	---------------------------------

h. Dados bancários para restituição:

Banco:	
Agência:	Conta Corrente (titularidade do proponente):

i. Declarações:

() Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 22/2017* e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

() Declaro que possuo vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não estou em qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente.

() Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalho para o evento científico objeto desta solicitação.

() Declaro não ter pendências em editais vinculados à Propri e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, relacionadas a prestação de contas e/ou entrega de relatórios.

2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO DO PROPONENTE E CONFERÊNCIA DA CAGPPI)

a) Planilha de pontuação da proposta

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Proponente		CAGPPI	
		Qtd	Sub total	Qtd	Sub Total
1. Abrangência do evento					
Internacional	30	X		X	
Nacional	20	X		X	
Regional	10	X		X	
2. Participação em publicação de artigos científicos, entre 2015 e 2018 (comprovado pelo Lattes)					
2.1 – Qualis A1 – indicar a área do periódico (no item b)	10,0				
2.2 – Qualis A2 – indicar a área do periódico (no item b)	8,0				
2.3 – Qualis B1 – indicar a área do periódico (no item b)	6,0				
2.4 – Qualis B2 – indicar a área do periódico (no item b)	5,0				
2.5 – Qualis B3 – indicar a área do periódico (no item b)	4,5				
2.6 – Qualis B4 – indicar a área do periódico (no item b)	4,0				
2.7 – Qualis B5 – indicar a área do periódico (no item b)	3,5				
2.8 – Qualis C – indicar a área do periódico (no item b)	3,0				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

2.9 – Publicação em revista não indexada	2,0				
2.10 – Artigo Completo em evento Científico Internacional	3,0				
2.11 – Artigo Completo em evento Científico Nacional	2,0				
3.	Participação em publicação de livros, entre 2015 e 2018 (comprovado pelo Lattes)				
3.1 – Autor de livro – indicar ISBN (no item b)	5,0				
3.2 – Organizador de livro – indicar ISBN (no item b)	4,0				
3.3 – Autor de capítulo de livro (limitado a apenas um capítulo por livro) – indicar ISBN (no item b)	3,0				
4.	Participação de Servidores do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)				
4.1 - Participação de servidor efetivo na equipe do projeto, além do coordenador	3,0	X		X	
5.	Participação de Discentes do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)				
5.1 - Participação de discente bolsista e de discente voluntário	4,0	X		X	
5.2 - Apenas participação de discente bolsista	2,0	X		X	
5.3 - Apenas participação de discente voluntário	1,5	X		X	
PONTUAÇÃO TOTAL					

b) Detalhamento dos itens 2 e 3 da planilha de pontuação

Detalhamento da publicação de artigos científicos			
Título do artigo	Nome do periódico / Evento	Área de avaliação do periódico	Qualis
Detalhamento da publicação de livros			
Título do livro	Tipo de participação (autor/ organizador/autor de capítulo)		ISBN

Assinatura do Proponente

3. ANÁLISE DA PROPOSTA
(REENCHIMENTO CAGPPI E COMITÊ INSTITUCIONAL)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do *campus*)

- O proponente é servidor efetivo do IFRS? () SIM () NÃO
- O servidor não está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente? () SIM () NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa e inovação institucionalizado?
() SIM () NÃO
- O servidor está cadastrado em grupo de pesquisa do IFRS no momento da solicitação?
() SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste Edital?
() SIM () NÃO

Assinatura do Presidente da CAGPPI

b) Avaliação da solicitação (preenchimento do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos)

- Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGGPI:
- () reprova-se a solicitação do servidor.
 - () aprova-se a solicitação do servidor.

Assinatura do Presidente do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO II

CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Cidade, ____ de _____ de _____.

De: _____
(Nome do chefe imediato)

À Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Senhor Coordenador(a),

Declaro estar ciente que o servidor _____, pleiteia participar do evento _____ que se realizará no período de _____ a _____ de _____ de 20__ em _____ com carga horária de ____ horas.

Atenciosamente,

(assinatura)
Nome completo da chefia imediata



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____ [Coordenador do projeto] _____ declaro que o(a) servidor(a) _____ [Nome completo do(a) servidor(a)] _____ pertence à equipe de execução do projeto de pesquisa _____ [Título do projeto de pesquisa] _____ cadastrado no Edital _____ [Nome do Edital] _____ e está apto a apresentar trabalho relacionado ao referido projeto no evento _____ [Nome do evento] _____.

_____ [Cidade]____, _____ [dia]____ de _____ [mês]____ de _____ [ano]_____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador do projeto

_____(assinatura)_____
Nome completo do proponente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SERVIDOR ACOMPANHANTE DE DISCENTE MENOR DE IDADE

a. Identificação do trabalho e discente:

Título do Trabalho	
Nome do discente	

b. Identificação do servidor acompanhante:

Nome:			
Enquadramento Funcional	() Servidor Docente () Servidor Técnico Administrativo		
CPF:			
Tel.: ()		Cel.: ()	
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

c. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

d. Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.	Valor solicitado em R\$:
---	---------------------------------

e. Dados bancários para restituição:

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do proponente):	

f. Declarações:

() Declaro que estou ciente das normas e critérios deste Edital e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

() Declaro que possuo vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS e não estou usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

[Nome completo do acompanhante]

[Nome completo do coordenador do projeto]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do proponente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura)
Nome completo do proponente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	SLAPE:
Telefones: Convencional ()	Celular ()
E-mail:	

2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			
Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):	
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):	

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

		SOMA DOS GASTOS EM R\$	

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:
Coordenador:
Servidor solicitante:
Local do evento:
Valor solicitado:
Valor utilizado:
Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não
Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() Aprovada

() Reprovada

() Aguardando adequações

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

_____, ____ de _____ de 201__.

Presidente da CAGPPI do *campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL IFRS Nº 21/2018

APOIO AOS DISCENTES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Canoas torna público o torna pública a abertura do Edital para Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por DISCENTES do IFRS.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.**
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 14 de dezembro de 2018.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 2.000,00 (cinco mil reais), conforme estabelece o Plano de Ação 2017, e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:
 - 1º Bloco: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 - 2º Bloco: Conforme item 2.3.2
 - 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
 - 2.3.2. Não sendo utilizado todo o valor no primeiro bloco, este será transferido para o segundo bloco.
- 2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por bloco deste Edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.
 - 2.4.1 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos do Edital IFRS nº 12/2018 – Apoio aos Discentes em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação e demais editais lançados pela Proppi, vinculado a IN Proppi 08/2014 ou a Instrução Normativa nº 02 de 28 de março de 2017 ou editais de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.
- 2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:
 - Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
 - Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
 - Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.
- 2.7. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
--------------	-----------------------	----------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Publicação do Edital	16/05/2018	
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	17/05/2018 a 23/05/2018	30/07/2018 a 12/08/2018
Período para análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	24 e 25/05/2018	13 a 16/08/2018
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 28/05/2018	17/08/2018
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	29/05/2018	20/08/2018
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	30/05/2018	22/08/2018
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/06/2018 a 07/12/2018	
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS;
- possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- currículo *Lattes*, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2018 e com documentos comprobatórios do período de experiência em iniciação científica e/ou tecnológica para conferência da pontuação no Anexo I;
- resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- documento comprobatório da chamada de trabalho (ex.: site, folder, e-mail com a chamada do evento, etc.)
- carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF;
- comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

h) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;

i) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

4.4 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, a qual encaminhará à CAGPPI.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, serão encaminhadas para análise da CAGPPI.

5.2. A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do *campus* Canoas, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.3. Compete à CAGPPI do *campus* Canoas avaliar as solicitações de auxílio e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.

5.3.1 Nas propostas enviadas no 2º bloco, será dada prioridade para os discentes que não tenham sido contemplados no 1º bloco de solicitações, mesmo que essas obtenham pontuação menor ou igual nos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.4. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.

5.5 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no link "Editais" da aba "Pesquisa, Pós-graduação e Inovação" da página eletrônica do IFRS *campus* Canoas (<http://www.canoas.ifrs.edu.br>).

5.6 Caso o discente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), identificado no assunto "Recurso ao Edital IFRS N° xx/2018" e utilizando o Anexo V.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS *campus* Canoas.

6.2. Caberá ao Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de memorando, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo V);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme [Instrução Normativa nº 03 de 28 de março de 2017](#);

c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VI), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Canoas.

8.2. A CAGPPI não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 16 de maio de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor geral do campusCanoas
Portaria nº 312/2016

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Diretor)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (*PREENCHIMENTO DO DISCENTE*)

a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

Título do Projeto	
Edital	

b. Identificação do coordenador do projeto:

Nome:	
Enquadramento Funcional	() Docente () Técnico Administrativo
CPF:	SIAPE:
Tel.: ()	Cel.: ()
E-mail	
Unidade (<i>Campus</i>)	
Grupo de pesquisa do IFRS	

c. Identificação do discente apresentador do trabalho:

Nome:	
Tel.: ()	Cel.: ()
CPF:	
E-mail	
Unidade (<i>Campus</i>)	
Grupo de pesquisa do IFRS	

d. Identificação do acompanhante do discente (*em caso de alunos menores de 18 anos*):

Nome:	
Enquadramento	() Servidor () Outro: _____
CPF:	SIAPE:
Tel.: ()	Cel.: ()
E-mail	

e. Identificação do evento*:

Nome do Evento:		
Título do trabalho:		
Instituição promotora do evento:		
Cidade:	UF:	País:
Período de inscrição:		

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

f. Abrangência do evento*:

() No Brasil/Nacional
() No Brasil/Regional
() No Brasil/Internacional
() No exterior/Internacional

**Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

g. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

h. Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).	Valor solicitado em R\$:
---	---------------------------------

i. Dados bancários:

Banco:	
Agência:	Conta Corrente (titularidade do discente):

- () Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 21/2018* ao ser contemplado com o auxílio solicitado.
- () Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.

2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO DO DISCENTE E CONFERÊNCIA DA CAGPPI)

Planilha de pontuação da proposta

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Discente		CAGPPI	
		Qtd	Sub total	Qtd	Sub total
1 Abrangência do evento					
Internacional	30	X		X	
Nacional	20	X		X	
Regional	10	X		X	
2 Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário)*					
2.1 - Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica	2,0/mês de participação				
PONTUAÇÃO TOTAL					

* Comprovado no currículo *Lattes* e documento comprobatório.

Assinatura do Discente

Assinatura do Coordenador do Projeto/Orientador

3. ANÁLISE DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO CAGPPI E COMITÊ INSTITUCIONAL)

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do campus)

- O discente está regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS? () SIM
() NÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? () SIM () NÃO
- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação? () SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Edital IFRS Nº 21/2018?
() SIM () NÃO

Assinatura do Presidente da CAGPPI

b) Avaliação da solicitação (preenchimento do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos)

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGGPI:

- () reprova-se a solicitação do discente.
- () aprova-se a solicitação do discente.

Assinatura do Presidente do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos

ANEXO II

CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Declaro que eu, _____, Coordenador/Orientador do projeto de Pesquisa _____, devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente _____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia participar do evento _____, que será realizado no período de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____ com carga horária de _____ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do evento.

_____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

(assinatura)
Nome completo do coordenador/orientador

(assinatura)
Nome completo do discente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO III

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do menor _____, discente do IFRS – *campus* _____, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO o mesmo a participar do evento _____ a ser realizado na cidade de _____, de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____, com saída prevista às _____ horas do dia _____ e retorno previsto para às _____ horas do dia _____, do ano de _____.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal.

Ciente em ____/____/____

Nome do Acompanhante:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.

(assinatura)
Nome completo do discente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Telefones: Convencional ()	Celular ()
E-mail:	

2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--	--	--	--

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() Aprovada

() Reprovada

() Aguardando adequações

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

_____, ____ de _____ de 201__.

Presidente da CAGPPI do *campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 22, DE 24 DE MAIO DE 2018 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-geral do *campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 15/2018, vinculado ao Edital PROPPPI nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 15/2018, vinculado ao Edital PROPPPI nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital PROPPPI nº 77/2017 – Fomento Interno 2018/2019, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01/06/2018 a 28/02/2019.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador	Modalidade/ Quantidade de bolsas	Carga horária
Políticas Públicas da Educação Técnica e Profissional brasileira: cenários em transformação	Romir de Oliveira Rodrigues (romir.oliveira@canoas.ifrs.edu.br)	1/2BICTES	8h
		1/2 BICET	8h
Uso de mineração de texto no apoio a revisão para melhora do processo de escrita	Marcio Bigolin (marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br)	½ BICTES	8h
Métodos Eficientes de Aprendizagem de	Rafael Coimbra Pinto	1/2BICTES	8h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Máquina Baseados em Instâncias	(Rafael.pinto@canoas.ifrs.edu.br)		
Logística, abastecimento e agricultura familiar: o caso da RedeCoop na região metropolitana de Porto Alegre	Marcos Daniel Schmidt de Aguiar (marcos.aguiar@canoas.ifrs.edu.br)	1/2BICETS	8h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Canoas*.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	24/05/2018
Inscrições	25/05 e 27/05/2018
Período de seleção dos bolsistas	De 28/05 à 29/05/2018
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenadoria de Pesquisa do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	Até 29/05/2018
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	29/05/2018
Entrega da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	30/05/2018

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *campus Canoas*;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado presencialmente ou por e-mail mediante a entrega ou envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) ao coordenador do projeto.

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher e entregar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito	Formas de seleção
Políticas Públicas da Educação Técnica e Profissional brasileira: cenários em transformação	BOLSISTA BICTES Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano dos cursos de ensino médio técnico do IFRS-Canoas	Memorial descritivo + entrevista Entrevista e entrega do memorial: 28.05.2018 (9h às 11h) – Auditório 1 O Memorial Descritivo se constitui em um texto, no máximo duas páginas, tamanho A4, digitadas ou manuscritas, no qual o(a) candidato(a) deve expor as características de sua trajetória de formação (estudos), profissional e pessoal que julga qualifica-lo(a) para a bolsa, bem como suas expectativas de atuação no Projeto. O Memorial deve ser entregue
	BOLSISTA BICET Estar regularmente matriculado no curso Superior de Licenciatura em Matemática no IFRS - Canoas	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

		no dia da entrevista. As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos(as).
Uso de mineração de texto no apoio a revisão para melhora do processo de escrita	Estar matriculado no curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Entrevista dia 29/05/18 das 18:00h às 20:00 h - Laboratório E4.
Métodos Eficientes de Aprendizagem de Máquina Baseados em Instâncias	Aluno do ensino superior, preferencialmente do TADS, com sólidos conhecimentos de programação e matemática. Linguagem Python e conhecimentos de inteligência artificial ou aprendizagem de máquina são diferenciais.	Entrevista, análise do histórico escolar e do currículo lattes. Entrevista dia 28/05 (segunda) no laboratório E9 às 12h. Enviar o histórico e currículo previamente para o e-mail do coordenador do projeto.
Logística, abastecimento e agricultura familiar: o caso da RedeCoop na região metropolitana de Porto Alegre'	Estar cursando regularmente o CST em Logística; ter disponibilidade de trabalho de 8 horas/semanais; ter currículo lattes atualizado até a data da entrevista	Entrevista individual dia 29/05 das 17 às 19 horas na sala A 11 e Preenchimento de questionário. Entregar no ato da entrevista cópia impressa do currículo lattes.

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus Canoas*, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus Canoas* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 30/05/2018, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail fomentointerno@canoas.ifrs.edu.br:

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPPI nº 77/2017 e Edital Complementar nº 15/2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus Canoas* do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus Canoas* do IFRS.

Mariano Nicolao

Diretor-geral do *Campus Canoas*
Portaria 312/2016

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Canoas*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2018, VINCULADO AO EDITAL PROPI Nº 77/2017

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES	
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº. 23/2018

ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS

O *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas de transferência para os cursos superiores, para o segundo semestre letivo de 2018. A seleção terá a coordenação técnico-administrativa da Direção de Ensino.

1 DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres nos cursos superiores do *Campus* Canoas, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.
- 1.2 Podem candidatar-se às vagas alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área dos cursos superiores oferecidos no *Campus* Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso.
- 1.3 Os cursos superiores e as vagas disponíveis são:

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS
Controle e Processos Industriais	Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Noite	7 semestres	14
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6 semestres	10
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	10
	Licenciatura em Matemática	Manhã	8 semestres	5

- 1.4 São considerados cursos de mesma área:

CURSO	São considerados cursos de mesma área:
Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Controle e Processos Industriais e cursos de Eng. Mecânica, Eng. Elétrica, Eng. da Computação,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

	Eng. Eletrônica, Eng. de Controle e Automação, Eng. de Telecomunicações.
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Informação e Comunicação
Superior de Tecnologia em Logística	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos).
Licenciatura em Matemática	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.

1.5 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL e HORÁRIO
04/06/2018	Divulgação do Edital	Site: ifrs.edu.br/canoas
11 a 15/06/2018	Realização das inscrições	Campus Canoas do IFRS, no Setor de Registros Escolares. Horários: Segunda à sexta, das 8h30 às 19h30
15/06/2018	Prazo final para postagem dos documentos via Sedex.	
04/07/2018	Divulgação da lista de solicitações aceitas e da data de matrícula, após as 18h.	Site: ifrs.edu.br/canoas

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4.
- 2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.
- 2.3 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente no Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, mediante registro de protocolo, ou enviadas pelos Correios, via Sedex, **nos prazos previstos no cronograma**, ao seguinte endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, Bairro Igará III, CEP: 92412-240, Canoas-RS.
- 2.4 O candidato deve entregar cópia e apresentar original dos seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar parcial atualizado, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem;
 - b) Programa de cada uma das disciplinas (conteúdo programático, ementas e bibliografia) já cursadas, autenticados pela instituição de origem;
 - c) Matriz curricular do curso;
 - d) Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

- e) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso;
 - f) Comprovação de situação do candidato no ENADE.
- 2.5 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4, para comprovação de fatos necessários à classificação.
- 2.6 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:
- a) concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus* ao qual concorre à vaga;
 - b) ter concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem ou carga horária equivalente;
 - c) não estar matriculado no último semestre do curso de origem;
 - d) matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas dos cursos do *Campus* Canoas.
- 2.7 Os candidatos às vagas do curso superior de Tecnologia em Automação Industrial, além dos requisitos anteriores, deverão ter cursado com aprovação as disciplinas de Cálculo e Eletricidade Básica equivalentes em, no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária das respectivas disciplinas ofertadas no Campus Canoas.
- 2.8 Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.
- 2.9 Não serão aceitos pedidos de transferência para cursos de diferentes níveis e modalidades.
- 2.10 Não serão aceitos pedidos de transferência se o curso de origem do candidato não corresponder aos cursos da mesma área, definidos no item 1.4.
- 2.11 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.
- 2.12 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.
- 2.13 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
- a) aluno oriundo de outros *Campus* e núcleos avançados do IFRS, do mesmo curso;
 - b) aluno oriundo de outros *Campus* e núcleos avançados do IFRS, de curso da mesma área;
 - c) aluno oriundo de instituições públicas, do mesmo curso;
 - d) aluno oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área;
 - e) aluno oriundo de outras instituições, do mesmo curso;
 - f) aluno oriundo de outras instituições, de curso da mesma área;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

- 3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS – *Campus* Canoas, e se ainda persistir o empate, realizar-se-á sorteio público para o desempate, cuja data será divulgada no dia 04/07/2018 no site do IFRS – *Campus* Canoas.
- 3.3 Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.4.
- 3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, em data divulgada junto com a lista dos selecionados, de acordo com o cronograma do item 1.5, para efetivar sua matrícula, munidos de:
- a) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
 - b) certidão de nascimento ou casamento – original e fotocópia;
 - c) documento de identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
 - d) CPF – original e fotocópia;
 - e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
 - f) Comprovante de residência – original e fotocópia;
 - g) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
 - h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - i) documento original de transferência expedido pela Instituição de origem.
- 4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- 4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.
- 4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4 Ficará a critério da Direção do Campus a divulgação do processo de preenchimento das vagas não ocupadas.
- 4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

Canoas, 04 de junho de 2018.

Prof. Cristiane Silva da Silva
Portaria 89/2014

Diretora de Ensino do *Campus Canoas*

(A cópia assinada encontra-se no gabinete da direção do *Campus*)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Edital nº 24, de 08 de junho de 2018

Seleção de Bolsistas de Ensino 2018

O Diretor-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 24/2018 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2018**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS com frequência global de no mínimo 75%;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2018 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	08/06/2018
2.Período de inscrição dos estudantes	11 a 15/06/2018
3.Período para seleção dos estudantes	18 a 21/06/2018
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	22/04/2018
5.Entrega de documentos no Setor de Ensino, pelo estudante classificado com bolsa	25 e 29/05/2018

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor Pedagógico do campus.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição online no endereço <https://goo.gl/forms/1FQ3KHupeNQjDuJG2>.

6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2 Alguns projetos podem solicitar informações ou documentos complementares de acordo com o que está estabelecido no **anexo I**.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido online no período especificado no quadro 5.1 acima.

6.2.1. Alunos interessados em inscrever-se e que não tenham acesso à rede mundial de computadores, poderão fazê-lo nos computadores disponíveis na Biblioteca.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor Pedagógico do campus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar no Setor Pedagógico, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo II);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Ensino ou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamenta, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do campus.

Canoas (RS), 09 de junho de 2018.

Mariano Nicolao,
Diretor-geral do Campus Canoas do IFRS,
Portaria 312/2016.

A cópia assinada encontra-se no Gabinete da Direção Geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Pátio de Experimentos do campus Canoas	Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	01	8h	01/07/2018 a 15/12/2018.	Estar cursando o 2º ou o 3º ano do curso técnico em ADM, ELE ou DS; solicitar pelo email: marcos.aguiar@canoas.ifrs.edu.br informações sobre o projeto.	Entrevista (50%) e média anual MAT, LP, GEO e FIS (50%) - TRAZER BOLETIM DE 2017	Auditório 1, dia 20/06/2018 - das 9:30 às 11h.
Projeto de Minicursos: Ensinar e Aprender Matemática	Carina Loureiro Andrade	01	16h	1/7/2018 até 31/12/2018	Ser aluno da Licenciatura em Matemática do IFRS Campus Canoas	Entrevista	Auditório 1, dia 20 de junho de 2018, às 15h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não tenho vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada e não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, sob a presidência do (a) primeiro (a) e tendo como substituto (a) eventual o (a) segundo (a):

Representantes	Siape
Xana Campos Valério	2332503
Daniela Silva	1796072
Gláucia Henge	1823149
Marlon da Silva	1808491
Bruno Uggioni	385980
Eliane Velasco	1606094
Ronaldo Orsini	1346337
Sandro Silva	1949343
Rafael Bennertz	3011490
Romir Rodrigues	1796983
Maurício Santos	1577684
Érico Kemper	1669185
Vicente Zatti	1576833
Silvana Pacheco	2245406
Alexandre Morey	2383958
Sergio Almeida Migowski	2207072
Jaqueline Molon	2088095
Juliana Mülling	2085268
Lindomar Alves	1729709
Arnaldo Santos	2950689
Patricia Hoff	2420950
Marcos Aguiar	1808553
Adriano Amarante	1331885
Simone Cerezer	2020708



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Núbia Guimarães	1085721
Jaqueline Russczyk	1822776
Aline Noiman	1643760
Ricardo Silva	3037377
Lisiane Palma	1822612
Cristiane Silva	2420380
Cimara Melo	1796019
Jonas Venturini	1610861
Naira Giroto	3025700
Priscila de Lima Verdum	1030862
Júlia de Melo Land	ALUNA
Kailaine Eduarda da Rosa	ALUNA
Rafael Rymza de Souza	ALUNO
Gabriela Oliveira do Prado	ALUNA
João Emílio Soares Michalski	ALUNO
Jéssica Varela Weschenfelder	ALUNA
Milleny Dubiel	ALUNA
Natália Vargas	ALUNA

Mariano Nicolao
Diretor-Geral – IFRS - Campus Canoas Portaria
312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar sem efeito a portaria 90/2018;

Art. 2º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas do Campus Canoas.

Servidores	Siape
Patrícia Nogueira Hübler	1796126
Igor Lorenzato Almeida	1661887
Alexandre Tadachi Morey	2383958
Bruno Dornelles Reginatto	1781838
Carla Odete Balestro Silva	2384078
Cimara Valim de Melo	1796019
Gustavo Neuberger	1998400
Rafael Coimbra Pinto	2020708
Rodrigo Perozzo Noll	1823720
Leonardo Filipe B. S. Carvalho	2369329
Denise Regina Pechmann	1647114
Dieison Soares Silveira	1142235
Marcio Bigolin	1086310
Fabiana Lorenzi	3011492
Jaqueline Russczyk	1822776
Naiara Greice Soares	2297104
Simone Maffini Cerezer	2020708
Vitor Secretti Bertoncetto (TAE)	1811352
Sady da Silva Souza (Discentes)	Matrícula: 02080121

Mariano Nicolao
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, sob a presidência do (a) primeiro (a) e tendo como substituto (a) eventual o (a) segundo (a):

Representantes	Siape
Juliana da Cruz Mülling	2085268
Marcio Bigolin	1086310
Adriano Amarante	1331885
Alexandre Morey	2383958
Aline Noiman	1643760
Carina Loureiro Andrade	1796044
Carla Odete Balestro Silva	2384078
Dieison Soares Silveira	1142235
Eliane Velasco	1606094
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523
Gustavo Neuberger	1998400
Jaqueline Russczyk	1822776
Jeison Leandro Ruckert	1866673
Juliana Mülling	2085268
Leonardo Filipe Batista S. de Carvalho	2369329
Marlon da Silva	1808491
Maurício Santos	1577684
Naira Giroto	3025700
Olívia Pereira Tavares	2268061
Omar Junior Garcia Silveira	1438908
Rafael Bennertz	3011490
Romir Rodrigues	1796983
Sandro Silva	1949343
Sergio Almeida Migowski	2207072
Silvana Pacheco	2245406
Alex Sander de Souza da Silva	Matrícula: 02030177
Ygor Frota Miranda	Matrícula: 02030215
Carlos Alexandre Monteiro	Matrícula: 02030199
Ana Paula de Mello dos Anjos	Matrícula: 02030147
Paulo Roberto Brandão Junior	Matrícula: 02030164



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 119, DE 07 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro	Técnico Laboratório	1823050	23361.000249/2018-59	26/10/2016 a 26/04/2018	D/406

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 120, DE 08 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, o servidor abaixo identificado:

Nome	Siape	Cargo	Estável a partir de
Edison Silva Lima	1867776	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	26/05/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, o servidor abaixo identificado:

Nome	Siape	Cargo	Estável a partir de
Emílio Rodolfo Arend	1116801	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	06/05/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 122, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 22/2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 28/2018**, firmado entre o IFRS e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços de copeiragem para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscal Administrativo

Lívia de Castro Cortes – Matrícula SIAPE Nº 1829926

Fiscal Técnico

Sandra Cristina Donner – Matrícula SIAPE nº 1993544

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 24/2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 29/2018**, firmado entre o IFRS e a empresa CONTRATUM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços de jardinagem para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato

Titular

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Substituta

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscal Administrativo

Júlio Moisés da Silva – Matrícula SIAPE nº 1818071

Fiscal Técnico

Nilso Ricardo Krauzer da Rosa – Matrícula SIAPE nº 1512487

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 124, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 20/2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 30/2018**, firmado entre o IFRS e a empresa OI S/A, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscal Administrativo

Carlton Fernandes Preigschadt - Matrícula SIAPE nº 2006555

Fiscal Técnico

Vitor Secretti Bertoncello – Matrícula SIAPE nº 1811352

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 125, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, sob a presidência do primeiro (a), comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 19/2018**, com vistas à contratação de Professor Substituto da área de conhecimento de **Matemática**, 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para a avaliação das inscrições, prova de títulos e prova de desempenho didático, conforme segue:

Área de Administração		
Servidor	Siape	Cargo
Jaqueline Molon	2088095	Presidente da banca
Bruno Brogni Uggioni	2385980	Membro da banca
Nicolau Matiel Lunardi Diehl	1718307	Membro da banca
Claudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	2421795	Suplente

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do **Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio**, sob a presidência do (a) primeiro (a) e tendo como substituto (a) eventual o (a) segundo (a):

REPRESENTANTES	SIAPE
Sandro José Ribeiro da Silva	1949343
Adriano Armando do Amarante	1331885
Alexandre Tadachi Morey	2383958
Aline Noimann	1643760
Cimara Valim de Melo	1796019
Cristiane Silva da Silva	1336289
Daniela Rodrigues da Silva	1796072
Denise Regina Pechmann	1647114
Eliane Velasco Simões Luft	1606094
Erico Kemper	1669185
Fabiana Lorenzi	3011492
Glauca da Silva da Silva Henge	1823149
Gustavo Neuberger	1998400
Juliana Mülling	2085268
Marcio Bigolin	1086310
Marcos Daniel Schimidt de Aguiar	1808553
Mariana Lima Duro	1729623
Marlon Andre da Silva	1808491
Mauricio Ivan dos Santos	1577684
Naira Giroto	3025700
Patrícia Cristine Hoff	2420950
Patrícia Nogueira Hübler	1796126
Rafael Bennertz	3011490
Rafael Pinto	1998415
Rodrigo Noll	1823720
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983
Silvana Zardo Pacheco	2245406



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Vicente Zatti	1576833
Bruno Pereira Turatti	Matrícula n.
Jade Nathalia da Rosa Conceição	Matrícula n. 02150053
Augusto Garcia da Rosa	Matrícula n. 02150046
Thalis Martinelli	Matrícula n. 02150066
Arthur dos Santos Baptista	Matrícula n. 02150016
Alexander Gonçalves Emiliano	Matrícula n. 02150014

Mariano Nicolao
Diretor-Geral – IFRS - Campus Canoas Portaria
312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 127, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do **Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**, sob a presidência do (a) primeiro (a) e tendo como substituto (a) eventual o (a) segundo (a):

REPRESENTANTES	SIAPE
Sandro José Ribeiro da Silva	1949343
Adriano Armando do Amarante	1331885
Carla Odete Balestro Silva	2384078
Cimara Valim de Melo	1796019
Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	2421795
Cristiane Silva da Silva	1336289
Daniela Rodrigues da Silva	1796072
Leonardo Filipe Batista S. de Carvalho	2369329
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553
Mauricio Ivan dos Santos	1577684
Patrícia Nogueira Hübler	1796126
Rafael Bennertz	3011490
Rafael Pinto	1998415
Fábio de Freitas Santana	Matrícula n. 02060155
Pietro Benati Carrara	Matrícula n. 02060151

Mariano Nicolao

Diretor-Geral – IFRS - Campus Canoas Portaria
312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS, RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR sem efeito a Portaria Nº 89/2018.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, integrarem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Superior de Tecnologia em Logística:

Servidores	SIAPE
Marcelo Luiz Pereira	2386213
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	1637114
Arnaldo Moscato dos Santos	2950689
Gláucia da Silva Henge	1823149
Simone Maffini Cerezer	2020708
Marcos Daniel Schimidt de Aguiar	1808553
Marcio Bigolin	1086310
Ronaldo Nunes Orsini	1346337

Mariano Nicolao
Diretor-Geral-IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 129, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
Lívia de Castro Cortes	Técnico em Assuntos Educacionais	1829926	23361.000279/2018-65	25/11/2016 a 25/05/2018	E/406

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Portaria 312/2016
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, RESOLVE:

AUTORIZAR a empresa OI S/A. CNPJ 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua: Do Lavradio, 71 – 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ a iniciar a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (Fixo-fixo e Fixo-móvel), vinculado ao pregão eletrônico n. 02/2017, no Campus Canoas, a partir do dia 11 de abril de 2018, conforme proposta e demais documentos anexos ao processo nº 23361.000205/2018-29, contrato n. 30/2018.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do IFRS - Campus Canoas
Portaria n. 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, RESOLVE:

AUTORIZAR a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA., CNPJ 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua: Dr. Álvaro Costa, 14 bairro Salgado Filho, em Rio Grande/RS a iniciar a prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de materiais e equipamentos, vinculado ao pregão eletrônico n. 04/2018, nas dependências do Campus Canoas, a partir do dia 14 de maio de 2018, conforme proposta e demais documentos anexos ao processo nº 23361.000246/2018-15, contrato n. 28/2018.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do IFRS - Campus Canoas
Portaria n. 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007 DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, RESOLVE:

AUTORIZAR a empresa CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., CNPJ 11.446.367/0001-50, estabelecida na Rua Paraíba, 67, bairro Floresta, em Porto Alegre/RS a iniciar a prestação de serviços de jardinagem com fornecimento de materiais e equipamentos, vinculado ao pregão eletrônico n. 04/2018, nas dependências do Campus Canoas, a partir do dia 14 de maio de 2018, conforme proposta e demais documentos anexos ao processo nº 23361.000247/2018-60, contrato n. 29/2018.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do IFRS - Campus Canoas
Portaria n. 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores Édio Fontana, matrícula SIAPE nº 1099717, Silvia Ozorio Rosa, matrícula SIAPE nº 1983924, Jair Bruschi Júnior, matrícula SIAPE nº 2808438, Francieli Calgaro, matrícula SIAPE nº 1752231, Valéria Scheffer da Costa, matrícula SIAPE nº 2408740, Júlio Moisés da Silva, matrícula SIAPE nº. 1818071 e Nilso Ricardo Krauzer da Rosa, matrícula SIAPE nº. 151287 a integrarem a equipe de planejamento do pregão eletrônico nº 34/2018 cujo objeto é a contratação de Serviços Contínuos de Vigilância Armada para o IFRS - Campus Canoas, realizado a partir do dia 10 de maio de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 25 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor, Dieison Soares Silva, matrícula SIAPE n. 1142235, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº de Registro 02755403657, Categoria “AB”, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

*Art.1º da Lei nº 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

Mariano Nicolao
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas
Portaria n. 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

RESOLUÇÕES

Resolução nº 07, de 25 de maio de 2018

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Canoas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a alteração de regime de trabalho de 20h para 40h com dedicação exclusiva, conforme resolução n. 44/2012, a servidora Xana Campos Valério, SIAPE 2332503, conforme processo n. 23361.000121/2018-95.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof. Dr. Mariano Nicolao

Presidente do Conselho de Campus - Campus Canoas do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Resolução nº 08, de 25 de maio de 2018

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Canoas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a alteração de regime de trabalho de 20h para 40h com dedicação exclusiva, conforme resolução n. 44/2012, ao servidor Arnaldo Moscato dos Santos, SIAPE 2950689, conforme processo n. 23361.000141/2018-66.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof. Dr. Mariano Nicolao

Presidente do Conselho de Campus - Campus Canoas do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
2350437	LENIR DOS SANTOS ZAPPAS	2017	07MAI2018	21MAI2018	1ªPARC
1981645	CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	2018	01ABR2018	15MAI2018	1ªPARC
2175524	LUIS PHELLIPE BUENO DE MELLO	2018	28MAI2018	30MAI2018	1ªPARC
2158855	ALINE DA SILVEIRA MUNIZ	2017	21MAI2018	25MAI2018	2ªPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

SUBSTITUIÇÕES

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
Marilvana Helena Bertolini	Valeria Scheffer da Costa	FG-01	01/05/2018 31/05/2018	964,7	156/2017	Licença Capacitação
Aline Viero Kowalski	Jeison Leandro Ruckert	FG-02	01/05/2018 31/05/2018	648,8	171/2016	Licença Capacitação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

Servidor	Início do período	Final do período	Dispositivo Legal
JOEL AUGUSTO LUFT	29/08/2015	28/02/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/12/2018	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
HERALDO MAKRAKIS	29/05/2017	29/05/2018	Art. 96-A – Lei 8112/90
SHEILA KATIANE STAUDT	01/09/2017	01/09/2018	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
MARILVANA HELENA BERTOLINI	23/04/2018	06/06/2018	Art. 87 – Lei 8112/90
ALINE VIERO KOWALSKI	02/04/2018	30/06/2018	Art. 87 – Lei 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	SIAPE	Tempo de afastam.	Período	Dispositivo Legal
Adriano Teixeira Lopes	1107523	07 dias	04/05/2018 a 10/05/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Alexsandra Alves de Brito	1442656	02 dias	02/05/2018 a 03/05/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Alexsandra Alves de Brito	1442656	07 dias	03/05/2018 a 09/05/2018	Art 83 – Lei 8112/90
Alexsandra Alves de Brito	1442656	03 dias	14/05/2018 a 16/05/2018	Art 83 – Lei 8112/90
Angelica Rodrigues Machado Costa	2173164	01 dia	18/05/2018	Art 83 – Lei 8112/90
Vicente Zatti	1576833	02 dias	10/05/2018 a 11/05/2018	Art 83 – Lei 8112/90
Livia de Castro Cortes	1829926	30 dias	24/05/2018 a 22/06/2018	Art 202 – Lei 8112/90
João Henrique Oliveira Machado	1917869	60 dias	06/06/2018 a 04/08/2018	Art 202 – Lei 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

DIÁRIAS E PASSAGENS

Servidor	Período da Viagem	Destino	Nº requisição	Valor da Diária R\$	Objetivo
MARIANA LIMA DURO	04/05/2018 a 05/05/2018	Chapecó/SC	000807/18	244,68	Nacional – Encontro/Seminário
VINICIUS RAUPP ALVES	03/05/2018	Bento Gonçalves/RS	000844/18	67,68	Nacional – Convocação
SIDINEI CRUZ SOBRINHO	08/05/2018 a 09/05/2018	Canoas/RS	000917/18	223,86	Nacional - Encontro/Seminário
OLIVIA PEREIRA TAVARES	17/05/2018 a 19/05/2018	Novo Hamburgo/RS	000941/18	397,46	Nacional - A Serviço
CRISTIANE SILVA DA SILVA	15/05/2018	Bento Gonçalves/RS	001024/18	84,93	Nacional - Convocação
VITOR SECRETI BERTONCELLO	22/05/2018	Bento Gonçalves/RS	001025/18	67,68	Nacional - Convocação
VITOR SECRETI BERTONCELLO	23/05/2018	Farroupilha/RS	001026/18	67,68	Nacional - Convocação
MARCELO GONCALVES DA SILVA	18/05/2018 a 19/05/2018	Novo Hamburgo/RS	001035/18	244,68	Nacional - A Serviço
MARLON ANDRE DA SILVA	17/05/2018 a 19/05/2018	Novo Hamburgo/RS	001036/18	400,86	Nacional - A Serviço
JAIR BRUSCHI JUNIOR	23/05/2018	Farroupilha/RS	001037/18	67,68	Nacional - Convocação
MARIANO NICOLAO	23/05/2018	Farroupilha/RS	001277/18	84,93	Nacional - Convocação
ADRIANO TEIXEIRA LOPES	18/05/2018	Feliz/RS	001325/18	67,68	Nacional - A Serviço